



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: CEI Creche Maria Hilda Rolim de Lima		
EMENTA: Recredencia o CEI Creche Maria Hilda Rolim de Lima, em Iguatu, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11725629-3	PARECER Nº 0835/2011	APROVADO EM: 23.12.2011

I – RELATÓRIO

Mardônia Alves Amorim, diretora do CEI Creche Maria Hilda Rolim de Lima, instituição sediada na Rua Otaviano Benevides, s/n, Iguatu, CEP: 63.500-000, Censo 23221712, mediante o processo nº 11725629-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 439/2011, da Assessora Técnica da Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do CEI Creche Maria Hilda Rolim de Lima, em Iguatu, e a autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE